



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

### Lei nº 1287/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências:

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 6,0 % (seis por cento) sobre os valores atuais recebidos pelos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de março de 2026.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

**Claudemir Valério**

*Prefeito Municipal*